



Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Lambari

Gabinete do Prefeito

Rua Tiradentes, nº 165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

LEI MUNICIPAL Nº 2.029, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA
2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município para o exercício vigente de 2018, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) distribuído na seguinte dotação orçamentária a ser criada:

02 – EXECUTIVO
08 – DIVISÃO DE SAÚDE
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 – SAÚDE
302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0026 – Rede de Saúde Unificada
2.204 – Manutenção das Atividades de Atenção Especializada
3350.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS R\$ 40.000,00
Fonte: 155 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde.

Art. 2º - Constituem recursos para ocorrer com as despesas previstas no artigo anterior as anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

02 – EXECUTIVO
08 – DIVISÃO DE SAÚDE
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 – SAÚDE
302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0026 – Rede de Saúde Unificada
1.094 – Construção do Caps
4490.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 40.000,00
Fonte: 123 – Transferências de Convênios Vinculados à Saúde.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 07 de fevereiro de 2018.


Sérgio Teixeira
Prefeito Municipal


Wagner Silva Teixeira
Chefe de Gabinete

Registrado e Publicado em 07/02/2018  Chefe de Gabinete.